



LEI Nº 20/72

JULIO ROBERTO DE SANT'ANNA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- É declarada de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIAPORÃ, - com sede própria nesta cidade, devidamente registrada sob nº 96 às fls 75 do livro "A", do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da cidade e Comarca de Fernandópolis.

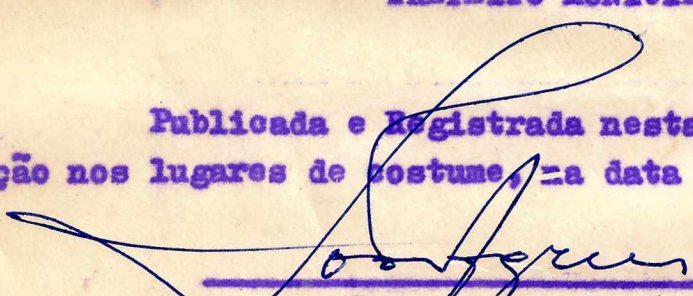
Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 28 de dezembro de 1972



JULIO ROBERTO DE SANT'ANNA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretária com a afixação nos lugares de costume, na data supra.



JOÃO AGRELLI - SECRETARIO